

PORTARIA ABIPEM Nº 016/2025 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O Presidente da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto Social, e

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 3/2023, firmado entre o Ministério da Previdência Social – MPS e as entidades representativas dos RPPS, que prevê a constituição de acervo de materiais de pesquisa e a realização de estudos voltados ao aperfeiçoamento da gestão previdenciária;

CONSIDERANDO a necessidade e a relevância de realizar pesquisa nacional junto aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, destinada ao levantamento do perfil institucional, profissional e estrutural dos gestores e dirigentes;

CONSIDERANDO a importância de constituir Comissão específica para coordenar, implementar e acompanhar as ações relacionadas ao desenvolvimento, execução, coleta, análise e consolidação dos dados da pesquisa,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Pesquisa junto aos RPPS, com a finalidade de coordenar e executar os trabalhos de elaboração, divulgação, coleta, análise e sistematização dos dados relativos ao Questionário Nacional de Perfil Institucional e Profissional dos Gestores e Dirigentes dos RPPS.

Art. 2º Designar para compor a Comissão os seguintes membros:

- I - Cláudia Fernanda Iten;
- II - Diana Vaz de Lima;
- III - José Augusto de Carvalho; e
- IV - Lúcia Helena Vieira.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – coordenar as ações necessárias à aplicação do Questionário Nacional junto aos RPPS;
- II – propor, quando necessário, ajustes no instrumento de coleta e no plano de comunicação;
- III – supervisionar o recebimento das respostas e a organização da base de dados;
- IV – promover a análise qualitativa e quantitativa das informações obtidas;
- V – elaborar relatório final contendo os resultados consolidados da pesquisa;
- VI – articular, quando necessário, com o Ministério da Previdência Social, com as associações parceiras e demais órgãos envolvidos;

VII – apresentar recomendações estratégicas decorrentes dos achados da pesquisa.

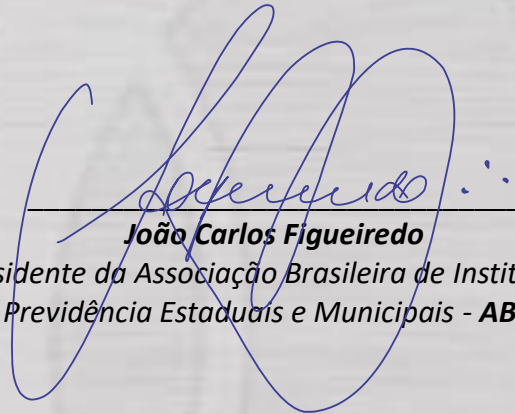
Art. 4º A participação na Comissão não será remunerada, constituindo serviço voluntário de relevante interesse institucional.

Art. 5º O prazo de funcionamento da Comissão será até 31 de maio de 2026, podendo ser prorrogado por ato do Presidente da ABIPEM, conforme necessidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Brasília, 24 de novembro de 2025.



João Carlos Figueiredo

*Presidente da Associação Brasileira de Instituições
de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM*